

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

**ATA DA 40ª REUNIÃO PLENÁRIA DO X PLENÁRIO DO CRP 13
GESTÃO FRENTE PARAIBANA EM DEFESA DA PSICOLOGIA– TRIÊNIO 2022/2025**

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se a primeira chamada para a 40ª Plenária, do X Plenário do CRP 13 – Gestão Frente Paraibana em Defesa da Psicologia – Triênio 2022/2025. Havendo quórum mínimo, foi declarada aberta a Plenária com as presenças das Conselheiras Presidente Carla de Sant'Ana Brandão Costa (CRP-13/2287), Vice Presidente da conselheira Dandara Barbosa Palhano (CRP-13/7379), da Conselheira Mácia Cristini de Almeida Bezerra (CRP-13/7055), da conselheira Rosiêne Vieira da Silva (CRP-13/9408), da Conselheira Valdízia Maria Silva do Nascimento (CRP-13/8064), da conselheiras Alcira de Lourdes Teotonio Cavalcanti (CRP-13/4452), da conselheira Simone Alves da Silva (CRP-13/7244), da conselheira Amanda Alves de Souza (CRP-13/8266), da conselheira Juciara Noara Santana de Araújo Costa (CRP-13/8324), do Conselheiro Elinaldo Quirino Leal (CRP-13/2267), da conselheira Fernanda Prudêncio da Silva (CRP-13/8329), da coordenadora geral Mônica Bandeira, da Coordenadora da Subsede Monica Saemi Okabe (CRP-13/6686), do Assessor Jurídico Joel Ramalho e da Assessora de Gestão Liliane Soares da Silva. Justificada a ausência da conselheira da tesoureira Maria Juliana de Freitas Ferreira (CRP-13/6076). Todas(os) conselheiras (os) efetivas(os) e suplentes foram convocadas para esta plenária. **DELIBERATIVOS: Ponto 1. Leitura e aprovação da 38ª e 39ª em 12 junho 11 de agosto de 2025, respectivamente; Encaminhamento:** Encaminhado para a próxima plenária. **Ponto 2. Regimento Interno;** O assessor jurídico, Joel Ventura, apresentou como funciona a votação do efetivos e suplentes: Votos apenas de efetivos; Suplentes têm direito a voz; O assessor solicita que na contagem seja verificado e faça a contabilidade apenas dos votos efetivos. A votação será realizada por meio de levantamento de mão de quem não aprovar a proposta apresentada, a fim de facilitar a contagem. Definido apenas 3 inscritos por ponto. Até 3 minutos de fala para cada inscrição. Iniciada a leitura do Regimento, acolhido o ajuste solicitado pela Coordenação Geral no artigo 2º, XI - sempre que necessário, providenciar as medidas para instalação da Assembleia Geral dos Psicólogos inscritos na região - aprovado. Artigo 5º - I - Comissão de Orientação e Ética (COE) - Sugestão de correção para Comissão de Ética (COE). Aprovado a sugestão. Art. 7º Compete, privativamente, ao Plenário o exercício das atribuições previstas nos incisos de I a V, VII a X e XII a XVI do artigo 2º deste Regimento e o que se segue: III - decidir sobre os pedidos de inscrição e cancelamento do registro de Psicóloga(o), bem como a concessão e registro de psicóloga(o) especialista; Sugestão - III - decidir sobre os pedidos de inscrição de pessoa física e jurídica e cancelamento do registro de Psicóloga(o), bem como a concessão e registro de psicóloga(o) especialista - Aprovado. Diretoria - Artigo 13º - XII - acompanhar, junto ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou membros de Comissão de Contratação e de Equipe de Apoio, caso criadas, as licitações para aquisição ou alienação de bens e contratação de serviços, consoante as normas e princípios adotados pela entidade, observando as regras estabelecidas pela Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou outra legislação que vier a lhe substituir; Sugestão: retirar parágrafo, tendo em vista o art. 08 da Lei 14133: "A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92, Torre- João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Rua Vice-prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha – Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, sala 1410 – Campina Grande/PB - CEP 58040-350 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: subsedecg@crp13.org.br

45 procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento
46 do certame até a homologação. § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio
47 e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação
48 da equipe." Posto em votação, acolhido o que está descrito sem modificação. Art. 14. II -
49 apropriar-se da legislação interna e externa referente a profissão bem como das diretrizes
50 definidas pela autarquia. Sugestão: por o sinal de crase em à profissão". Aprovado a sugestão.
51 § 4º Caso a comissão esteja em vacância de seu(a) Presidente por período superior a 01 (um)
52 mês, sem comunicação prévia à Diretoria e à Plenária, caberá à Diretoria indicar um(a)
53 Presidente para a Comissão para apreciação e deliberação do Plenário. § 5º Comissões,
54 Permanentes e Especiais, e os Grupos de Trabalho (GTs), poderão conter em sua equipe
55 composição a(o) estudante estagiária(o) de psicologia, com as funções previstas na legislação
56 e normativas em vigor. Sugestão - trocar a palavra composição por equipe. Posto em votação,
57 manter o texto inicial. § 8º O Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região em função do que
58 dispõe o Regimento Eleitoral do CFP, nomeará Comissão Eleitoral para organizar e realizar o
59 Processo Eleitoral do CRP-13. Sugestão: Permanecer citado no art. 17º, como parágrafo único.
60 Posto em votação: Manter o texto original. Seção II- Da Comissão de Ética (COE); Art. 17. A
61 Comissão de Ética, órgão especial de assessoramento ao Plenário e à Diretoria do CRP-13 para
62 aplicação do Código de Ética Profissional, é constituída por 01 (uma/um) Conselheira(o)
63 Efetiva(o) que será responsável pela sua presidência, não devendo ser membro da Diretoria, e
64 pelo menos mais 02 (dois) membros indicados pelo Plenário, podendo ser Conselheira(o)
65 Efetiva(o) ou suplentes ou psicólogos convidados. Sugestão: fazer um: "Parágrafo Único: a
66 equipe de funcionários que deve assessorar a COE precisa estar em conformidade com os
67 cargos descritos pelo Plano de Cargos e Salários do CRP-13." Posto em votação: Parágrafo
68 único. A equipe de funcionários que irá assessorar a COE deve estar em conformidade com os
69 cargos descritos pelo Plano de Cargos e Salários do CRP-13. Seção III - Da Comissão de
70 Orientação e Fiscalização (COF); Art. 20. A Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP-
71 13 será composta com, no mínimo, 03 (três) membros, presidida por uma sendo, dentre eles, a
72 (o) Psicóloga(o) Agente de Orientação e Fiscalização, a (o) Assessor(a) Técnica(o); a (o)
73 Presidente, que deverá ser Conselheira(o) efetiva(o), que será responsável pela coordenação da
74 Comissão, e demais membros Conselheira(o)s Efetiva(o) ou Suplentes ou psicóloga(o)s
75 convidada(o)s, também aprovada(o)s pelo Plenário. Sugestão: Acrescentar "Parágrafo Único:
76 A equipe de funcionários que irá assessorar a COF deverá estar em conformidade com os cargos
77 descritos pelo Plano de Cargos e Salários do CRP-13." Posto em votação de manter o texto
78 original com ajuste do português. Art. 21. São atribuições da COF: IX - coordenar o trabalho
79 das(os) psicólogas(os) agentes de orientação e fiscalização e das(os) assessoras(es)
80 técnicas(os), determinando, orientando e supervisionando seus serviços, sugerindo ao Plenário
81 novos procedimentos de fiscalização e a necessidade da substituição ou do concurso de novos
82 fiscais; Texto ajustado gramaticalmente. Demais mudanças foram dadas de forma gramatical.
83 Seção VIII - Das Comissões Gestoras das Subsedes (CGS) - Art. 32. A Comissão Gestora de
84 cada Subsede, aprovada em Plenário e a este subordinado, será homologada por meio de
85 Portaria assinada pela(o) Presidente do CRP-13 e constituída de 03 (três) membros titulares,
86 sendo 01 (uma/um) Coordenadora(r), 01 (um/um) Secretária(o) e 01 (uma/um) Tesoureira(o),
87 e seus respectivos suplentes. Sugestão: acrescentar ao final - "cujos mandatos são honoríficos,
88 portanto, não caracterizando vínculo empregatício ou prestação de serviços com o CRP-13."

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92, Torre- João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Rua Vice-prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha – Centro Jurídico Ronaldo Cunha
Lima, sala 1410 – Campina Grande/PB - CEP 58040-350 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail:
subsedecg@crp13.org.br

www.crp13.org.br

89 Posto em votação - a indicação já existe anteriormente. Art. 34. São atribuições das Comissões
90 Gestoras realizar as seguintes atividades do CRP-13, na sua área de atuação: I - realizar a
91 orientação e fiscalização do exercício profissional, condicionada a treinamento prévio com a
92 COF e mediante deliberação da Diretoria; Sugestão: Excluir parágrafo tendo em vista que cabe
93 somente à COF tal atribuição. Posto em votação: O texto ficou - realizar a orientação do
94 exercício profissional, condicionada a treinamento prévio com a COF e mediante deliberação
95 da Diretoria; O conselheiro Elinaldo, sugere que seja discutida em outro momento, a atuação
96 mais específica dos conselheiros suplente. Encaminhamento também de um GT para que seja
97 determinada uma jurisdição das subseções quando for encaminhado ao CFP.Regimento
98 aprovado por unanimidade.**Encaminhamento:** ao CFP para que seja deliberado e retornado ao
99 CRP13 para repasse aos conselheiros, presidentes de comissão e subseção. **Ponto 3. Resolução**
100 **CRP-13 nº 002 - 2025 - Alteração de Requisitos de Cargos Efetivos;** Carla explana a
101 necessidade da resolução estar na pauta de hoje visto que a Resolução foi passada na reunião
102 da diretoria em *Ad referendum*, após solicitação de urgência do GT do concurso e do assessor
103 jurídico. O assessor jurídico, Joel Ventura, informou que após o *Ad Referendum*, é necessário
104 que o plenário delibere sobre a aprovação da Resolução tendo em vista o caráter provisório do
105 *Ad Referendum*. Após apresentação da Resolução, da alteração realizada e das justificativas de
106 urgência na aprovação, já que teria que estar aprovada antes da publicação do Edital do
107 concurso do CRP 13, foi posto em votação. Posto em votação. Aprovado por unanimidade.
108 **APROVAÇÃO DE PROCESSOS: 2ª VIA:Alexia Pereira Da Silva;** Deferido pela
109 secretaria.**Amanda Luna Vieira Alves;** Deferido pela secretaria.**Taciana Dantas Nunes**
110 **Gomes;** Deferido pela secretaria.**REATIVAÇÃO:Clauyana Ferreira Queiróz De**
111 **Lima;**Deferido pela secretaria.**Josiane De Medeiros Sousa;** Deferido pela secretaria.**Patrícia**
112 **Lima Da Silva;** Deferido pela secretaria.**Rebecca Assis Vasconcelos Do Nascimento;**
113 Deferido pela secretaria.**Suelen Tenório Da Silva Velez;** Deferido pela secretaria.
114 **SECUNDÁRIA:Renovação - Francisco Eriberto De Lima;** Inscrita no CRP17; Deferido
115 pela secretaria.**TRANSFERÊNCIA: Maria Lelia Lima Da Silva;** Transferida do CRP24 –
116 deferido pela secretaria. **Mariana De Andrade Abrantes;** Transferida do CRP17 – deferido
117 pela secretaria.**Vitória Régia De Oliveira Moura Moraes;** Transferida d17– deferido pela
118 secretaria. **EFETIVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA: Bárbara Nascimento Dos Santos;**
119 Transferida para o CRP02. **Jade Cristine Bezerra Machado;** Transferida do CRP24 –
120 deferido pela secretaria. **Juliana Leite Silva Ramos;** Transferida do CRP11 – deferido pela
121 secretaria. **Vitória Régia De Oliveira Moura Moraes;**Transferida do CRP17 – deferido pela
122 secretaria. **INSCRIÇÃO:(D)Aldivina Felipe Da Costa;** Deferido pela secretaria.**(D)Aline**
123 **Rocha Estevam;** Deferido pela secretaria.**(D)Amanda Soares Galdino;** Deferido pela
124 secretaria.**(D)Ana Beatriz Medeiros Lima;** Deferido pela secretaria.**(D)Ana Luiza Bezerra**
125 **De Souza;** Deferido pela secretaria.**(D)Caroline Casagrande;** Deferido pela
126 secretaria.**(D)Cybelle Lima Soares;** Deferido pela secretaria.**(D)Gabriella Medeiros Silva;**
127 Deferido pela secretaria.**(D)Gutemberg Ferreira Santos;** Deferido pela secretaria.**(D)Julia**
128 **Maria Gonçalves Da Costa Coutinho;** Deferido pela secretaria.**(D)Renallysson Carlos**
129 **Belarmino De Souto;** Deferido pela secretaria.**(D)Wesley Jordan Pereira Da Silva;** Deferido
130 pela secretaria.**(D)Wirnia Roberta Vasconcelos Costa;** Deferido pela secretaria.**(P)Ana**
131 **Brenda Sousa Costa;** Deferido pela secretaria.**(P)Ana Karla Silva Viana;** Deferido pela
132 secretaria.**(P)Ana Lígia De Oliveira;** Deferido pela secretaria.**(P)Ana Távata Barreto De**

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92, Torre- João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Rua Vice-prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha – Centro Jurídico Ronaldo Cunha
Lima, sala 1410 – Campina Grande/PB - CEP 58040-350 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail:
subsedecg@crp13.org.br

www.crp13.org.br

133 **Oliveira;** Deferido pela secretaria.(P)**Ariza Maria Pessoa Silva;** Deferido pela
134 secretaria.(P)**Dayane Katarinne De Andrade;** Deferido pela secretaria.(P)**Debora Sampaio**
135 **Correia Santos;** Deferido pela secretaria.(P)**Débora Silva Salgado;** Deferido pela
136 secretaria.(P)**Enzo Claudino Leôncio Castro De Alencar;** Deferido pela secretaria.(P)**Erica**
137 **Carina Albuquerque De Azevedo;** Deferido pela secretaria.(P)**Evelyn Marina Costa**
138 **Gomes;** Deferido pela secretaria.(P)**Fernanda Neves De Martins Moraes;** Deferido pela
139 secretaria.(P)**Ially Lima Leite;** Deferido pela secretaria.(P)**Ianny Rodrigues Do Amaral;**
140 Deferido pela secretaria.(P)**José Carlos Duarte Da Silva;** Deferido pela secretaria.(P)**Joseany**
141 **Magda Fernandes Alves Formiga;** Deferido pela secretaria. (P)**Josino Pinheiro De Araujo**
142 **Neto;** Deferido pela secretaria.(P)**Kalianny Ester Dos Santos Souto;** Deferido pela
143 secretaria.(P)**Laryssa Kelly Calheiros Do Prado;** Deferido pela secretaria.(P)**Leticia**
144 **Christinne Nunes Franco;** Deferido pela secretaria.(P)**Letícia Nogueira Souto Maior**
145 **Gomes;** Deferido pela secretaria.(P)**Luany Clemente Da Silva Sobrinho;** Deferido pela
146 secretaria.(P)**Lucas Fernandes Pires;** Deferido pela secretaria.(P)**Luciana Furtado**
147 **Barreiro;** Deferido pela secretaria.(P)**Luciana Lima De Araujo;** Deferido pela
148 secretaria.(P)**Luísa Oliveira Ramos Neves;** Deferido pela secretaria.(P)**Maria Gabriela**
149 **Gonçalves Farias;** Deferido pela secretaria.(P)**Maria Isabela Seabra Batista;** Deferido pela
150 secretaria.(P)**Maria Kaline Matias Dos Santos;** Deferido pela secretaria.(P)**Maria Laura**
151 **Sousa Alves Quinto;** Deferido pela secretaria.(P)**Maria Luiza Magalhaes Romano;** Deferido
152 pela secretaria.(P)**Mateus Rodrigues Honório;** Deferido pela secretaria.(P)**Milena Kelly**
153 **Cavalcante Dos Santos;** Deferido pela secretaria.(P)**Rafaelly Kerolayne Ferreira**
154 **Lourenço Feitosa;** Deferido pela secretaria.(P)**Raissa Hellen Coutinho Do Amaral;** Deferido
155 pela secretaria.(P)**Rayane Veras Campelo;** Deferido pela secretaria.(P)**Renata Freire Rocha**
156 **Duarte;** Deferido pela secretaria.(P)**Thayane Silva Nascimento;** Deferido pela
157 secretaria.(P)**Valeska De Lima Marques;** Deferido pela secretaria.(P)**Wilma Santos De**
158 **Oliveira;** Deferido pela secretaria.Pj - **Marilia Arruda Psicologia Clinica Ltda;** Deferido
159 pela secretaria.Pj - **Roberta Caldas Psicologia Ltda;** Deferido pela secretaria.Pj - **Afetos**
160 **Clínica De Desenvolvimento Humano Ltda;** Deferido pela secretaria.Pj - **Semear Centro**
161 **Clínico E De Desenvolvimento Profissional Ltda;** Deferido pela secretaria.Pj - **Ruhama Da**
162 **Silva Maciel;** Deferido pela secretaria.Pj - **Patricia Ferreira Trentino Ltda;** Deferido pela
163 secretaria.Pj - **Clínica De Psicologia De Campina Grande Ltda;** Deferido pela secretaria.
164 Pj- **Centro Educacional De Ensino Superior De Patos Ltda;** Deferido pela
165 secretaria.TROCA:**Amanda Lopes Da Silva Ribeiro;** Deferido pela secretaria.**Camila**
166 **Mendes Vieira;** Deferido pela secretaria.**Débora Eduarda De Oliveira Sobral;** Deferido pela
167 secretaria.**Esther Barreto Da Silva;** Deferido pela secretaria.**Juliana Ramalho De Souza;**
168 Deferido pela secretaria.**Jully Candeia Diniz;** Deferido pela secretaria.**Kasandra Campos De**
169 **Oliveira;** Deferido pela secretaria.**Laleska Kimberly Pereira Claudino;** Deferido pela
170 secretaria.**Maria Cecília Monteiro Lucena;** Deferido pela secretaria.**Maria Ibiapina Sobral**
171 **Santos;** Deferido pela secretaria.**Railla Costa De Medeiros;** Deferido pela secretaria.**Renata**
172 **Da Silva Pontes;** Deferido pela secretaria.**Roberta Renally De Aguiar Medeiros;** Deferido
173 pela secretaria.**Sigrid Holmes Borba;** Deferido pela secretaria.**Viviane Ribeiro Da Cunha;**
174 Deferido pela secretaria. **TESOURARIA. SALDOS: 1. Saldo ANTERIOR em**
175 **07/08/2025: 1.1 - Saldo da Conta-Corrente: R\$ 3.874,45; 1.2 - Saldo da Conta-Poupança: R\$**
176 **2.603.572,89. 1.3 - Saldo da Conta-Eventos: R\$ 16.793,11; 1.4 - Saldo Total do dia: R\$**

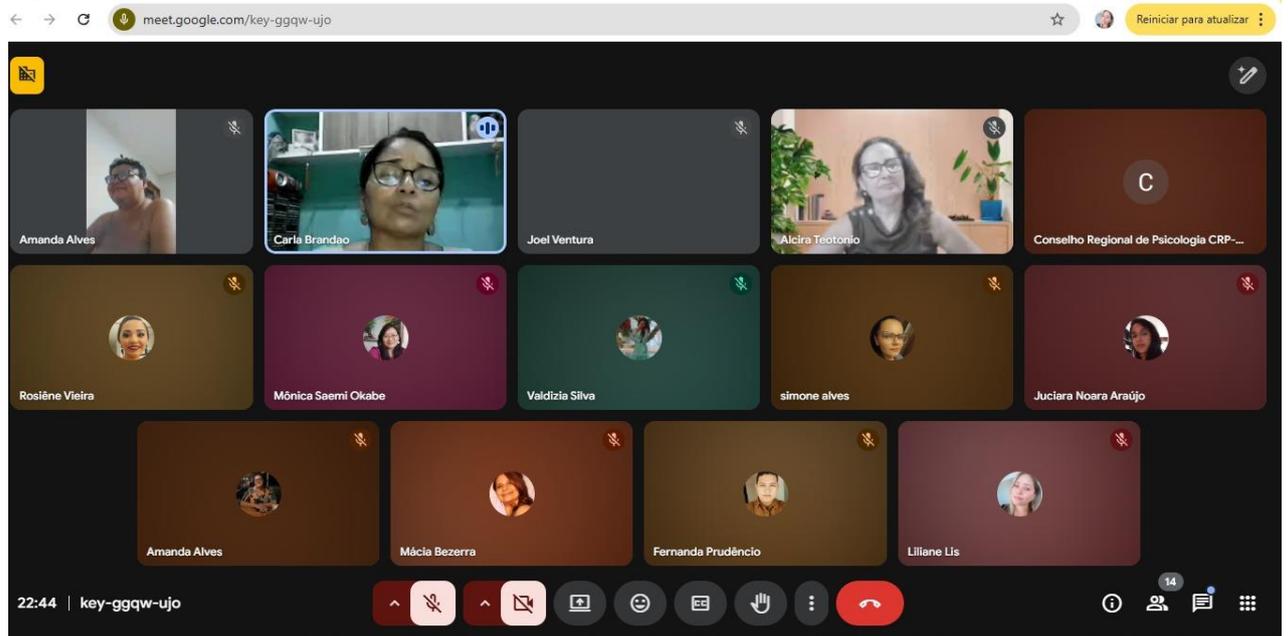
SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92, Torre- João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Rua Vice-prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha – Centro Jurídico Ronaldo Cunha
Lima, sala 1410 – Campina Grande/PB - CEP 58040-350 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail:
subsedecg@crp13.org.br

www.crp13.org.br

177 2.624.240,45; **2. Saldo ATUAL em 25/08/2025:** 2.1- Saldo da Conta-Corrente: R\$ -1.341,00;
178 2.2 - Saldo da Conta-Poupança: R\$ 2.442.902,93; 2.3- Saldo da Conta-Eventos: R\$ 18.289,93.
179 2.4 - Saldo Total do dia: R\$ 2.459.851,41. Encerrados os trabalhos, sem mais demandas. Eu,
180 Liliane Soares da Silva, assessora de gestão, lavrei e assinei a presente ata junto a todas/os

181 presentes.



182

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92, Torre- João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Rua Vice-prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha – Centro Jurídico Ronaldo Cunha
Lima, sala 1410 – Campina Grande/PB - CEP 58040-350 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail:
subsedecg@crp13.org.br

www.crp13.org.br